

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

1. OBJETIVOS

A intervenção D.1.1.1.3 «Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados», visa apoiar investimentos que estimulem a criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas nas zonas rurais, fomentando o emprego, o turismo, o comércio local e os serviços de proximidade, contribuindo simultaneamente para o reforço da coesão económica e social.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, de acordo com o determinado pela alínea *b*) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente tipologia contribui para os objetivos específicos estabelecidos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, no intuito de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União, reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização, contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável, e promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia e a economia circular.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam os indicadores «R.37 - Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC», «R.38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local» e «R.39 -Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Pessoas singulares ou coletivas, desde que sejam PME, na aceção da Recomendação da Comissão 2003/361/CE.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ATAHC-Associação de Desenvolvimento das Terras Altas do Homem, Cávado e Ave, a saber:

CONCELHO	FREGUESIAS
Amares	Todas
Barcelos	Abade de Neiva Aborim Adães Airó Aldreu Areias Balugães Barqueiros Cambeses Carapeços Carvalhal Carvalhas Cossourado Cristelo Fornelos Fragoso Galegos (Santa Maria) Galegos (São Martinho) Gilmonde Lama Lijó Macieira de Rates Manhente Martim Moure Oliveira Palme Panque Paradela

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Barcelos	Pereira Perelhal Pousa Remelhe Rio Covo (Santa Eugénia) Roriz Silva Tamel (São Veríssimo) Ucha Várzea União das freguesias de Alheira e Igreja Nova União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados União das freguesias de Campo e Tamel (São Pedro Fins) União das freguesias de Carreira e Fonte Coberta União das freguesias de Chorrente, Goios, Courel, Pedra Furada e Gual União das freguesias de Creixomil e Mariz União das freguesias de Durrães e Tregosa União das freguesias de Gamil e Midões União das freguesias de Milhazes, Vilar de Figos e Faria União das freguesias de Negreiros e Chavão União das freguesias de Quintiães e Aguiar União das freguesias de Sequeade e Bastuço (São João e Santo Estevão) União das freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) União das freguesias de Tamel (Santa Leocádia) e Vilar do Monte União das freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães União das freguesias de Vila Cova e Feitos Vila Seca
Braga	Adaúfe Espinho Lamas Mire de Tibães Padim da Graça Palmeira Pedralva Priscos Ruilhe Sobreposta Tadim Tebosa União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião) União das freguesias de Crespos e Pousada União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) União das freguesias de Santa Lucrecia de Algeriz e Navarra União das freguesias de Vilaça e Fradelos
	Antas Forjães

 ATAHCA ASSOCIAÇÃO DE INVESTIMENTOS DAS REGIÕES DO NORTE, CENTRO E SUL	 pepac 23-27 Plano Estratégico da Política Agrícola Comum	 Cofinanciado pela União Europeia	25.06.2026
			Página 3 de 14

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

Esposende	União das freguesias de Apúlia e Fão União das freguesias de Belinho e Mar União das freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto União das freguesias de Palmeira de Faro e Curvos Vila Chã
Terras de Bouro	Todas
Vila Verde	Todas

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

625 000,00 euros de Despesa Pública.

5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, durante a vigência temporal do presente aviso.

A cada candidatura deve corresponder apenas um setor de atividade.

Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas aprovadas no âmbito do FEADER, ou de outros Fundos Europeus, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência antes da data de abertura deste aviso.

Às candidaturas apresentadas ao abrigo do presente aviso de abertura de candidaturas são aplicáveis os princípios gerais previstos no artigo 62º «Cláusula de evasão» do Regulamento (UE) 2021/2116 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, que dispõe: *“Sem prejuízo de disposições específicas do direito da União, os Estados-Membros tomam medidas efetivas e proporcionadas para evitar que as disposições do direito da União sejam contornadas e para garantir, nomeadamente, que não é concedida qualquer vantagem ao abrigo da legislação agrícola a pessoas singulares ou coletivas relativamente às quais se conclua terem sido criadas artificialmente as condições requeridas para obter tais vantagens, contrariamente aos objetivos da referida legislação.”*

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC/OT N.º N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas para aprovação até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de 10 pontos são indeferidas.

A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 60\% \text{ EDL} + 5\% \text{ ERUER} + 10\% \text{ TIR} + 5\% \text{ CQ} + 15\% \text{ PT} + 5\% \text{ SPR}$$

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

em que:

EDL – Contribuição para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EDL = 30\% AE + 10\% AT + 20\% INV + 20\% GM + 20\% CRE$$

AE - Operação com Investimentos numa atividade económica ou serviço de proximidade estratégicos para o território

São consideradas actividades ou serviços estratégicos para o território, o turismo, o artesanato, a gastronomia local e os serviços de proximidade à agricultura, a que correspondem seguintes CAE elegíveis:

- 01610 - Atividades de apoio à agricultura;
- 01620 - Atividades de apoio à produção animal;
- 16240 - Fabricação de embalagens de madeira;
- 16270 - Acabamento de produtos de madeira;
- 16281 - Fabricação de outras obras de madeira;
- 16282 - Fabricação de obras de cestaria e de espartaria;
- 55202 - Alojamento em estabelecimentos de turismo no espaço rural, exceto hotéis rurais;
- 55203 - Alojamento em estabelecimentos de turismo de habitação;
- 55300 - Parques de campismo e de caravanismo;
- 56111- Restaurantes tipo tradicional;
- 56114 - Restaurantes típicos;
- 56210 - Fornecimento de refeições para eventos;
- 93293 - Organização de atividades de animação turística;

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

94991 - Associações culturais e recreativas.

Validado pelo CAE que identifica a operação no formulário de candidatura. Pontuação atribuída em função da validação de acordo com a lista de CAE de actividades estratégicas acima mencionadas (20 ou 0 pontos).

AT – Agroturismo

Pretende-se com este sub-critério valorizar as operações que contribuam para a diversificação económica das explorações agrícolas, através da criação ou desenvolvimento de projectos de empreendimentos de turismo no espaço rural, no grupo de Agroturismo, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de março, e no Artigo 7.º da Portaria n.º 937/2008 de 20 de agosto.

Pontuação atribuída em função da validação simultânea da existência de rendimentos/volume de faturação em 2025 em actividade com CAE agrícola, do respectivo registo desta actividade económica na Autoridade Tributária e da apresentação do registo da exploração agrícola no SIP-Sistema de Identificação Parcelar do IFAP na qual está localizado o projecto ou o empreendimento de agroturismo já existente, com datas anteriores à da abertura do presente aviso de concurso (20 ou 0 pontos).

20 pontos	Estes sub-critérios serão validados com base na informação constante no módulo «Identificação do Beneficiário» e “Sistema de Identificação Parcelar», assim como pela Declaração de rendimentos (IRS – incluindo Anexo B) ou IES de 2025, validada pela Autoridade Tributária (AT), conforme o aplicável ao beneficiário, comprovativa da existência de actividade agrícola anterior à data de abertura do presente aviso e documento comprovativo da existência de registo da exploração agrícola no SIP-Sistema de Identificação Parcelar do IFAP, na qual está localizado o projecto ou o empreendimento de agroturismo já existente.
0 pontos	Não existência de actividade agrícola e registo de exploração agrícola no SIP devidamente comprovadas, nos termos acima descritos.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

INV – Projectos com investimento elegível igual ou inferior a 100 000 euros

Valorizar as operações que preconizam a dinamização dos micro negócios e das microempresas em meio rural. Validado pelo investimento elegível apurado no formulário de candidatura, de acordo com os seguintes escalões de investimento:

20 pontos	Investimento elegível proposto igual ou inferior a 100 000 euros
0 pontos	Investimento elegível proposto superior a 100 000 euros

GM – Grau de maturidade da operação

Este sub-critério valoriza os projectos com investimentos que estejam em melhores condições de ser iniciados e/ou executados rapidamente (a curto prazo) e a pontuação será atribuída em função da validação de acordo com a verificação de uma das seguintes situações:

20 pontos	A operação não contempla investimentos em obras.
10 pontos	Se a operação contempla investimentos em obras, mas estas estão isentas de comunicação prévia ou estão sujeitas a licenciamento e já tem o projecto de arquitectura ou licenciamento aprovado, validado através de documento comprovativo emitido pelo respectivo município, submetido com a apresentação do formulário de candidatura.
0 pontos	Se a operação contempla investimentos em obras sujeitas a comunicação prévia ou licenciamento municipal e não apresentou com o formulário de candidatura, documento comprovativo emitido pelo respectivo município, de que tem o projecto de arquitectura ou licenciamento aprovado ou de que estas estão isentas de controlo prévio.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

CRE – Cumprimento do Regulamento Específico (RE) da ATAHCA

A candidatura prevê intervenções e investimentos que envolvem a recuperação e refuncionalização de imóveis característicos do património rural do território e cumpre as normas do Regulamento Específico (RE) da ATAHCA, que consta do Anexo II a este documento.

20 pontos	Validado o cumprimento dos requisitos do Regulamento Específico da ATAHCA aplicáveis à intervenção urbanística proposta, através da análise do projecto de arquitectura submetido com a candidatura, incluindo plantas e alçados representativos de todas as fachadas do imóvel.
0 pontos	Candidatura não inclui obras. Ausência de projecto de arquitectura com a submissão da candidatura ou não cumprimento dos requisitos dos Regulamento Específico da ATAHCA.

ERUER – Energias renováveis ou uso eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de serem apresentados investimentos em equipamentos de produção e/ou utilização de energias renováveis, ou investimentos em tecnologias para o uso eficiente de recursos.

A pontuação neste critério será atribuída com base na informação da candidatura (rubrica de investimento do formulário) e posterior validação em sede de análise, não havendo lugar a qualquer reclassificação de rubrica. A listagem das rubricas pontuáveis encontra-se definida na Orientação Técnica N.º 42 /D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

TIR – Taxa interna de rentabilidade

Pontuação atribuída em função da operação apresentar uma taxa interna de rentabilidade, após análise, de valor igual ou superior em pelo menos 1,5% à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (REFI), à data de abertura do aviso (20 ou 0 pontos).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

CQ – Certificações de Qualidade

Pontuação atribuída em função dos beneficiários apresentarem investimentos que visem obter determinadas certificações de qualidade, conforme lista constante da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

PT – Postos de trabalho

Pontuação atribuída em função de ser prevista a criação de novos postos de trabalho, na conclusão da operação (20 ou 0 pontos).

SPR – Subprodutos ou resíduos

Pontuação atribuída em função da candidatura apresentar investimentos que utilizem ou valorizem os subprodutos ou resíduos no processo produtivo, classificados em rubricas específicas, previstas na OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026 (20 ou 0 pontos).

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si, de acordo com a ordem dos seguintes critérios de desempate:

- 1º - Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 2º - Candidatura com maior pontuação no critério PT;
- 3º - Candidatura com maior valor de investimento em energias renováveis;
- 4º - Candidatura com menor valor de investimento elegível;
- 5º - Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

9. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt e no site do GAL da ATAHCA em www.atahca.pt.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 10 de agosto de 2026** e as **17:00 horas do dia 30 de setembro de 2026**.

11. FORMA E NÍVEL DOS APOIOS

Os apoios são concedidos na forma de subvenção não reembolsável, podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos pelo beneficiário;
- Custos unitários, de acordo com os valores publicados no Anexo III da OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026.

Os níveis de apoio são os constantes do Anexo VIII a que se refere o n.º 5 do artigo 27.º da Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio, sendo os seguintes:

Montante Investimento Elegível	Taxa de Apoio
Superior a 10.000 e inferior ou igual a 300.000 euros	45%

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do anexo VII à Portaria n.º 247/2025/1, de 30 de maio.

As despesas realizadas em data anterior à submissão da candidatura, não são elegíveis.

Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 24 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticada do termo de aceitação.

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

13. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica, complementar ao presente aviso.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, bem como em www.atahca.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto de:

ATAHCA

www.atahca.pt

Contactos:

Pelo telefone, 253 321 130, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30

– Por escrito, através do mail atahca@atahca.pt

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

– Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00

– Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Vila Verde, 3 de agosto de 2026



O Presidente do Órgão de Gestão do GAL da ATAHCA

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO I

Para além dos documentos previstos na Orientação Técnica AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.1.3/2026, deverão também ser apresentados nas candidaturas, caso se apliquem, os seguintes documentos:

- 1 – Declaração de rendimentos (IRS – incluindo Anexo B) ou IES relativa ao ano de 2025, conforme o aplicável ao beneficiário, comprovativa da existência de actividade e volume de faturação em CAE agrícola, anterior à data de abertura do presente aviso (caso seja aplicável a validação do Sub Critério da EDL AT - Agroturismo);
- 2 - Documento comprovativo da existência de registo da exploração agrícola no SIP-Sistema de Identificação Parcelar do IFAP, na qual está localizado o projecto ou o empreendimento de agroturismo já existente, anterior à data de abertura do presente aviso (caso seja aplicável a validação do Sub Critério da EDL AT - Agroturismo);
- 3 - Documento comprovativo da aprovação do projecto de arquitectura, do licenciamento de obras ou de que estas estão isentas de licenciamento, emitido pelo Município respectivo (caso seja aplicável para validação do sub-critério GM da EDL);
- 4 - Projecto de arquitectura submetido com a candidatura, incluindo plantas desenhadas e alçados representativos de todas as fachadas do imóvel em suporte digital em formato editável DXF ou DWG (caso seja aplicável para validação do sub critério da CRE da EDL).

	AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS	ATAHCA /Aviso 01/D.1.1.1.3/2026
	INTERVENÇÃO D.1.1.1.3 – Investimentos em diversificação, comércio e serviços associados	

ANEXO II

- Regulamento Específico do GAL da ATAHCA -